



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 263 /2012

EM 08 / 02 / 2012

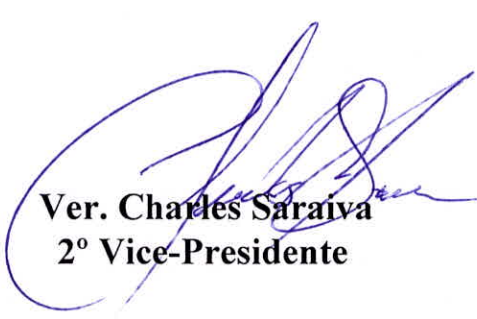
ATA		
ACEITO EM	/	/2012
APROVADO EM	/	/2012
REJEITADO EM	/	/2012
ARQUIVO		

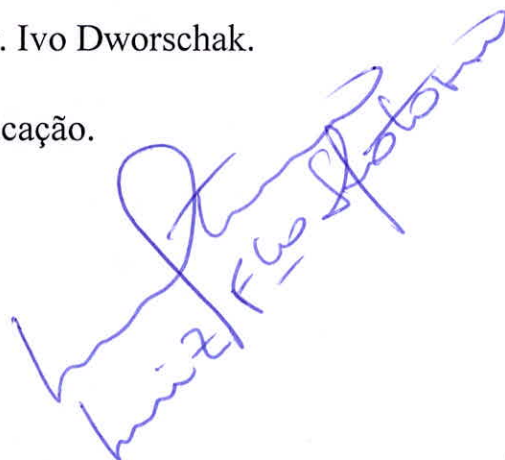
EMENTA:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. IVO DWORSCHAK ”

Art. 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Ivo Dworschak.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Charles Saraiva
2º Vice-Presidente


Ivo Dworschak

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2012.

VISTO

Presidente

Curriculum Vitae

Nome: Ivo Dworschak Filho

Endereço: Av.Beira Mar 740, Praia do Cassino, Municipio de Rio Grande,RS

Data de Nascimento: 08 de Março de 1952

Naturalidade: Florianopolis, SC

Cidadania: Brasileira e Norte-Americana (USA)

Resumo de Qualificação Profissional:

§ Engenheiro Naval (B.Sc), formado em 1976 na Escola de Engenharia da UFRJ - Brasil (1º. Colocado)

§ Mestrado em Engenharia Naval (M.Sc.) em 1979 na Noruega

§ Cursos de Extensão Universitária em Garantia da Qualidade na Det Norske Veritas, Noruega

Resumo da Experiência Profissional:

Trinta e cinco anos de experiência profissional em empresas multinacionais especializadas em gestão de projetos e construção de plataformas marítimas para a indústria do petróleo. Experiência específica em gerência de projeto, gerência de engenharia, gestão de logística e suprimentos, controle de custos, métodos e processos de construção, controle e garantia da qualidade.

Sólida experiência em seleção de materiais para diversas aplicações de Óleo e Gás; detalhamento de especificação de equipamentos; inspeção de campo; teste e comissionamento de equipamentos navais e de perfuração destinados a plataformas auto-elevatorias, semi-submersíveis, unidades FPSO e navios sonda. Ativamente envolvido no desenvolvimento de oportunidades de negocio na área offshore, com o desenvolvimento de projetos especiais de viabilidade técnico-econômica. Experiência comprovada na gestão de contratos tipo "turn-key" no projeto, suprimento e construção de plataformas de perfuração e de produção para a indústria do petróleo. Ocupou cargos de direção em obras de construção em grandes empresas multinacionais no Brasil e no exterior, incluindo Santa Fe Drilling Co. e Transocean Inc. (ambas no Texas) além de estaleiros em Cingapura e Coreia do Sul.

Ocupa atualmente o cargo de Vice-Presidente da Engevix Construções Oceânicas S.A. baseado em Rio Grande, RS. É o responsável pela implantação do Programa de Construção de oito cascos de FPSO para a Petrobras no estaleiro do ERG1.

IVO DWORSCHAK

Vice Presidente Construções (Estaleiro Rio Grande, RS) .

ECOPIX - Engevix Construções Oceânicas S/A

Tel: (55 53) 2125-5902 Cel: (55 53) 9979-5292



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Jaelio Martins

- ☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
☐ Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- ☒ Enviar ao Consultor Jurídico.
☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de março de 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 162/12

- ☐ Em anexo
☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2012

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- ☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de março de 2012

[Signature]
Relator(a)

*Parecer 162/12
Consoante ao
pedido do projeto
extrapolado ao
art. 5º do
Regimento Interno
05/2011. Nesta
caso, o parecer
deve ser
em anexo.*

27/02/12



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO..... 2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- ☒ CONSTITUCIONAL
☐ INCONSTITUCIONAL
☐ ANTIJURÍDICO
☐ ANTIREGIMENTAL
☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de março 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2012
DE 19 DE MARÇO DE 2012**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. IVO
DWORSCHAK.**

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Ivo Dworschak.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de março de 2012.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2012
DE 19 DE MARÇO DE 2012**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. IVO
DWORSCHAK.**

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Ivo Dworschak.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de março de 2012.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente